

## EDITAL DE SELEÇÃO N°. 06/2015

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico Arthur Andrade – IAA, organização não governamental, sem fins lucrativos, fundado no dia 04 de maio de 2003 na Região Administrativa de São Sebastião, Brasília/DF, torna público a abertura de processo seletivo de contratação de pessoal conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

Contratação de **01 (um) Educador (a) Social** para compor a equipe do **Projeto de Geração de Renda para População em Situação de Rua no DF** – Convênio 812021/2014, celebrado entre Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico Arthur de Andrade e o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES/MTE.

#### 2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

O profissional contratado deverá realizar as funções e atribuições aqui definidas e explicitadas no Anexo I – Termo de Referência:

- a) Acompanhar as atividades de campo dos 6 (seis) agentes e os 2 (dois) estagiários de desenvolvimento local;
- b) Apoiar e propor iniciativas no projeto para a Inclusão socioeconômica da População em Situação de Rua no Distrito, bem como nas atividades previstas no plano de trabalho individual;
- c) Realizar ações formativas e informativas dos participantes do projeto em temas e questões de interesse;
- d) Realizar pesquisa, estudos e sistematização de informações das atividades inerentes ao projeto.
- e) Realizar assessoria técnica e consultoria para a formação do empreendimento da População em situação de rua.
- f) Apoiar a coordenação geral do Projeto.

#### 3. DO PERFIL PROFISSIONAL

O processo seletivo exige o seguinte perfil considerado os seguintes critérios obrigatórios e desejáveis:

<b>Critérios Obrigatórios</b>	<b>Critérios Desejáveis</b>
Superior completo.	Pós-graduação ou mestrado. Cursos de Pós Graduação em áreas afins (Especialização, mestrado, doutorado)
Experiência comprovada em capacitações, processos formativos nos princípios da pedagogia da alternância, educação popular com a população em situação de rua e Economia Solidária.	Disponibilidade para participar de atividades realizadas finais de semana e período noturno.



Experiência comprovada de atuação em ações de mobilização, articulação e sensibilização de população em situação de rua e Economia Solidária.	
Experiência comprovada em assessoria e consultoria para empreendimentos de Economia Solidária.	
Comprovante de residência em Brasília ou Entorno.	
Disponibilidade para iniciar as atividades imediatamente.	

#### 4. IMPEDIMENTOS

No presente Edital não será permitida a seleção e contratação de:

- a) servidores públicos federais, estaduais e municipais da ativa;
- b) familiares até o terceiro grau de membros da Direção Executiva do IAA; e
- c) familiares até o terceiro grau de titulares de cargos de Direção e Assessoramento da SENAES/MTE.

#### 5. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Contratação via CLT
- b) Período de experiência e adaptação de 90 dias.
- c) Carga horária de 20 horas semanais.
- d) Remuneração de salário bruto R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos(as) devem se inscrever através do endereço eletrônico: [institutoarthurandrade@gmail.com](mailto:institutoarthurandrade@gmail.com), com o título: Assunto: **EDUCADOR (A) SOCIAL – PROJETO POP RUA**, conforme os seguintes procedimentos:

Preenchimento e envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no site, [www.institutoarthurandrade.org.br](http://www.institutoarthurandrade.org.br) - anexo II do presente Edital;

- a) Envio do **CURRÍCULO** do candidato(a) com os devidos **COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS AOS CRITÉRIOS** obrigatórios e preferenciais, conforme o Item 03 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição;
- b) Elaboração e envio de **MEMORIAL DESCRITIVO E MOTIVACIONAL** (máximo de 05 páginas, espaço 1,5, Fonte Arial ou Times New Roman 12) explicitando a trajetória profissional, a motivação e os compromissos do candidato para com a população em situação de rua, o desenvolvimento de empreendimentos de Economia Solidária, com a Política Nacional de Economia Solidária e o Plano Brasil Sem Miséria.

**Observação:** o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8, ensejará a desclassificação automática do candidato/a.

## 7. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

- a) **Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção:** um Comitê de Seleção nomeado pelo IAA fará a análise das Fichas de Inscrição, dos Currículos, comprovantes e dos Memoriais descritivos e motivacionais.
- b) Divulgação da lista dos pré-selecionados na página do IAA [www.institutoarthurandrade.org.br](http://www.institutoarthurandrade.org.br) com dia e horário de entrevista presencial.
- c) **Etapa 2 – Entrevista e Seleção:** o Comitê de Seleção nomeado pelo IAA realizará as entrevistas com os candidatos pré-selecionados, em Brasília/DF, nos locais, dias e horários publicados na página do IAA [www.institutoarthurandrade.org.br](http://www.institutoarthurandrade.org.br).
- d) Divulgação do resultado da seleção na página do IAA [www.institutoarthurandrade.org.br](http://www.institutoarthurandrade.org.br).

**Observação 1:** a não participação de candidato/a pré-selecionado na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do candidato/a.

**Observação 2:** as despesas de deslocamento para realização da entrevista são de responsabilidade do candidato/a.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição	Data Início	Data Final
1. Período de Inscrição dos candidatos/as	27.03.2015	10.04.2015
2. Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção, com divulgação da lista dos pré-selecionados (as) na Etapa 1	11.04.2015	
3. Etapa 2 – Entrevista e Seleção	13.04.2015	
4. Divulgação do Resultado da Seleção	14.04.2015	

**Observação:** a admissão será imediata após o processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do candidato selecionado, o segundo candidato será convocado e assim sucessivamente.

## 9. RECURSO

Os participantes deste processo seletivo de pessoal terão o prazo de até 3 (três) dias para recorrer do resultado deste processo a contar da data da publicação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do Instituto Arthur Andrade, na cidade de Brasília/DF, sendo dirigidos ao presidente da entidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Higor dos Santos Santana  
Diretor Presidente  
Instituto Arthur Andrade

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de **01 (um) Educador (a) Social** para compor a equipe do **Projeto de Geração de Renda para População em Situação de Rua no DF** – Convênio 812021/2014, celebrado entre Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico Arthur de Andrade e o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES/MTE.

#### 2. OBJETIVO GERAL

Identificar e desenvolver iniciativas de inclusão socioeconômica da População em Situação de Rua no Distrito Federal por meio de ações de fomento da Economia Solidária, articulando entidades da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais orientando e incluindo socialmente a PSR em empreendimentos econômicos solidários já existentes, com vistas à superação da pobreza extrema.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O Decreto Presidencial no 7.053, de 23 de dezembro de 2009, institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da referida política nacional. A atual política define a PSR como grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A política prevê como princípios, além da igualdade e equidade, o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado, o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Estima-se que o Brasil possua um contingente de 50.000 pessoas em situação de rua, segundo a Pesquisa Nacional sobre a População de Rua, realizada pelo MDS entre os anos 2007 e 2008, onde foram pesquisados 71 municípios com mais de 300.000 habitantes.

O perfil identificado da população de rua na Pesquisa Nacional, mostrou que:

- 82% e do sexo masculino;
- 53% com idade entre 25 e 44 anos;
- 67 % são negros;
- 70% exerce algum tipo de atividade remunerada;
- 52,6% recebe entre R\$ 20,00 e R\$ 80,00 semanais;
- 74% sabem ler e escrever; e
- 70% costuma dormir na rua.

Ainda de acordo com a pesquisa, estima-se que o Distrito Federal possua 1.734 pessoas em situação de rua, população esta que conta com algumas iniciativas de apoio por parte do Governo Distrital. Dentre as ações desenvolvidas destaca-se o Programa Cidade

Acolhedora.

O Programa Cidade Acolhedora é o conceito que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda vêm difundindo a partir da ampliação do Serviço de Abordagem Social. Por meio da ampliação do Serviço, tem sido possível garantir apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de rua em todo o DF .

O Serviço Especializado de Abordagem Social – Cidade Acolhedora possibilita à população em situação de rua os seguintes benefícios: reinserção familiar e no mercado de trabalho; retorno aos estados de origem; aumento no número de famílias e pessoas atendidas nos serviços de acolhimento; aceitação de tratamento de drogas na rede de saúde pública e em instituições parceiras; diminuição significativa de pessoas usando o espaço público como moradia e/ou pontos de consumo de drogas; encaminhamento para a rede socioassistencial; acesso à documentação civil; inclusão no Cadastro para Programas Sociais; acesso a benefícios de transferência de renda, entre outros.

E como forma de apoiar as iniciativas que estão em desenvolvimento no Distrito Federal, o Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico se propõe a desenvolver iniciativas que propiciem de forma efetiva a inclusão socioeconômica da PSR, utilizando da experiência que o quadro técnico do Instituto possui, principalmente nas áreas de economia solidária, incubação e assessorias a empreendimentos econômicos solidários.

Portanto, com vistas a apoiar a geração de renda para população em Situação de Rua no DF, o IAA por meio do convênio 812021/2014 firmado entre o IAA – Instituto Arthur Andrade e a SENAES/MTE – Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego apresentou o Projeto “ Geração de Renda para População em Situação de Rua no DF” que tem por objetivo identificar e desenvolver iniciativas de inclusão socioeconômica da População em Situação de Rua no Distrito Federal por meio de ações de fomento da Economia Solidária, articulando entidades da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais orientando e incluindo socialmente a PSR em empreendimentos econômicos solidários já existentes, com vistas à superação da pobreza extrema.

O IAA, para o atendimento a este objetivo, tem como compromisso o cumprimento de 3 metas, são elas:

**Meta 1** - Realizar o mapeamento de 310 pessoas em situação de rua no DF e promover articulação com entidades governamentais e sociedade civil para apoiar encaminhamento ao CadÚnico e construção de políticas públicas para a PSR;

**Meta 2** - Promover a formação social e profissional de 310 pessoas em situação de rua, com foco em estratégias de economia solidária;

**Meta 3** - Promover a incubação e assessoria a 03 empreendimentos econômicos solidários formados por PSR ou por meio da inserção da PSR em EES existentes.

#### 4. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL

O profissional desempenhará atividades de elaboração e apoio para o cumprimento das atividades previstas no projeto, bem como acompanhar as atividades de campo dos 6 (seis) agentes e dos 2 (dois) estagiários contratados, considerando os seguintes objetivos específicos:

**Objetivo específico 1:** Identificar, mapear, sensibilizar e mobilizar pessoas que se encontram em situação de rua para participação das atividades de inclusão socioeconômica;

- a) Participar de planejamento estratégico e reuniões de planejamento para desenvolvimento das atividades.
- b) Participar da construção de instrumento diagnóstico para identificar, mapear, sensibilizar e mobilizar pessoas que se encontram em situação de rua para participação nas atividades inclusão socioeconômica.
- c) Realizar juntamente com técnicos o diagnóstico, atuando ativamente na identificação, sensibilização e mobilização de pessoas que se encontram em situação de rua.

**Objetivo específico 2:** Realizar processos integrados e sistemáticos de fomento a educação para os beneficiários da ação: alfabetização, elevação de escolaridade, educação profissional e tecnológica, formação social, profissional, política e cultural;

- a) Participar e contribuir na organização e realização de seminários, oficinas e outros eventos formativos e informativos.
- b) Elaboração de relatórios, atas de reunião e planilha para compartilhamento de informações.

**Objetivo específico 3:** Promover a incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários constituídos por População em Situação de Rua, visando à melhoria das condições de vida, de trabalho e de renda;

- a) Contribuir no levantamento das informações para o processo de incubação e assessoria técnica.
- b) Apoiar no levantamento de informações para realização do Plano de Negócios.
- c) Apoiar no acompanhamento e assessoramento técnico de grupos e indivíduos em situação de rua.
- d) Participar e contribuir na elaboração de estudos acerca das cadeias produtivas, com o objetivo de mapear as referidas cadeias produtivas e apresentar elementos para a discussão e definição na criação dos empreendimentos de economia solidária.

**Objetivo específico 4:** Promover articulação e diálogo com diferentes entes públicos, privados e da sociedade civil, com foco na ampliação do acesso aos serviços públicos de proteção social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer para a População em Situação de Rua;

- a) Participar e contribuir com a elaboração de um banco de dados com informações coletadas a partir de um diagnóstico situacional para encaminhamento dos possíveis

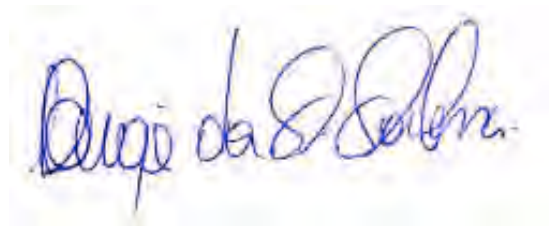
serviços públicos de proteção social, educação, saúde, esporte, cultura e lazer para a População em Situação de Rua.

- b) Elaboração e preenchimento de planilhas para construção do banco de dados.

**Objetivo específico 5:** Desenvolver estratégias de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários constituídos com População em Situação de Rua.

- a) Participar e contribuir para o cumprimento da comercialização e serviços dos empreendimentos econômicos solidários constituídos com a População em Situação de Rua.

Brasília, 26 de Março de 2015.



Higor dos Santos Santana  
Diretor Presidente  
Instituto Arthur Andrade



Instituto  
Arthur Andrade

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO CANDIDATO (A):**

NOME:			
SEXO:	Masculino: ( )	Feminino ( )	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TEL 1:			
TEL 2:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			